



DGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 1.257, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTABELECE A FAIXA DE RENDA FAMILIAR PARA CLASSIFICAÇÃO E INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no
seu artigo 13, inciso I;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal Nº 9.310, de 15 de março de 2018,
nos seus artigos 5º, inciso I, e 6º, parágrafo único;

D E C R E T A :

Art. 1º Para fins de classificação e instauração da Reurb, na modalidade Reurb-S,
considera-se como baixa renda aqueles que possuam renda familiar de até 03 (três) salários
mínimos vigentes no país.

Parágrafo Único: Ainda, para fins de classificação e instauração da Reurb-S, ainda,
considerar-se-á de interesse social, o núcleo urbano informal consolidado onde 80% (oitenta
por cento) da população residente, seja classificada como baixa renda.

Art. 2º Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos
mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos,
excluindo os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de
benefícios socioassistenciais.

Art. 3º O beneficiário que não possuir comprovante formal de renda poderá valer-se
de outros documentos admitidos em lei, os quais serão apreciados pela Comissão Técnica
designada para o acompanhamento e processamento da Reurb.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos